



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCEL AUGUSTO MARQUES
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO – GO**

**REFERÊNCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024041508
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAKS VISANDO ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES
PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESTABELECIDO NESTE
INSTRUMENTO E NOS DOCUMENTOS ANEXOS.**

**VALOR REFERENCIAL É DE: R\$ 3.210.135,50 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E
DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

A empresa KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.972/0001-78, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO FRANÇA DA SILVA, Brasileiro, maior, divorciado, consultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.302.736-90/SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.215.925-72, residente e domiciliado na Rua Aymoré Moreira, nº 49, Apto. 203, Bairro Paralela – Salvador-Ba, participante do certame licitacional intitulado “**pregão eletrônico de número 032/2024**”, instaurado por esta entidade Prefeitura municipal de Catalão – GO. Vem interpor:

I. RECURSO ADMINISTRATIVO

Respeitosamente, venho perante Vossa Senhoria, apresentar com fulcro nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas com base no artigo 165 , inciso I , alínea (de a à e conforme o caso), da lei nº 14.133/21, e cláusula 8. do Edital, vem, perante a Sra, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação que julgou a empresa LIONS PREPARATÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.633.638/0001-70, como habilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 165, I, “c)”, da Lei n. 14.133/211, cabe Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- b) julgamento das propostas;**

- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- f) pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- g) § 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:
 - I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

Considerando que a Recorrente materializou na data de 11 de dezembro de 2024, a sua insatisfação em relação à decisão, resta a mesma a apresentação da presente peça recursal, tendo como prazo final para apresentação a data de 16 de dezembro de 2024, até às 23:59, não restando qualquer dúvida sobre a tempestividade do feito.

Assim, em face do exposto, deve ser o presente recurso considerado, nestes termos, **PLENAMENTE TEMPESTIVO**.

III. DA SÍNTESE FÁTICA E PROCESSUAL:

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão de Licitação, se equivocado ao julgar habilitada a empresa LIONS PREPARATÓRIOS E SERVIÇOS LTDA no certame supra citado, esta comissão ter adotado como fundamento para tal decisão, que a empresa, atendeu todas às exigências edilícias a ponto de a declara de forma errônea vencedora, como será demonstrado.

IV – DOS FATOS:

1º - É Fácil perceber que o instrumento convocatório fora elaborado com a percepção de que a empresa possível vencedora não obtém todos os elementos documentais exigidos em lei para a execução de objeto acima descrito;

2º - Conforme O inciso I do artigo 69 da Lei n. 14.133/2021 preceitua que os licitantes devem apresentar: “I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais”;

A lei exige mais do que o momento atual da empresa, a lei 14.133/21 exige a comprovação de certo grau de estabilidade econômico-financeira. A sistemática da Lei n. 8.666/1993 era diferente e focada na situação atual do licitante não tendo importância a sua situação econômica passada;

OBSERVAÇÃO: Nós estamos diante de uma licitação avaliada em R\$ 3.210.135,50 (três milhões duzentos e dez mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ainda assim, o Eminente Pregoeiro não se ateu as determinações da lei e flexibilizou a exigência de balanço.

3º - A empresa em sua proposta reajustada, não apresenta as descrições dos itens conforme contidos no termo de referencia do instrumento convocatório;

4º - A empresa fora aberta em 06/07/2020 e apresenta um único atestado de capacidade técnica, e ainda assim, de procedência suspeita, não compatível especialmente no quantitativo e descrições ao objeto licitado, Nesse ato, solicito que seja baixado diligencia junto ao emitente do referido atestado, no sentido de comprovar por meios de contrato firmado e notas fiscais emitidas;

5º - A empresa apresenta o Alvara de Vigilância Sanitária vencido em 12 de agosto de 2024;

6º - A empresa apresenta a Certidão de Falência e Concordata datada de 23.10.2024, ou seja vencida em 23.11.2014;

9.6.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da Empresa licitante, emitida no período em até 30 (TRINTA) DIAS anteriores à data fixada para a abertura do certame.

7º - A empresa não possui habilitação junto ao Órgão de Fazenda Estadual.

9.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

V – DAS OBSERVAÇÕES E CUMPRIMENTOS

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 elenca os princípios inerentes à Administração Pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A função desses princípios é a de dar unidade e coerência ao Direito Administrativo, controlando as atividades administrativas de todos os entes federados;

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Conforme Artigo 64 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;

VI - DOS PEDIDOS

Sendo assim, ressaltamos que a manutenção da recorrida como vencedora e participante do certame viola, por certo, os princípios licitatórios, além de atentatório contra o princípio da Isonomia, pois auferir a recorrida vantagem indevida.

Assim, diante dos argumentos aqui lançados, indubitável que a recorrida feriu o edital mesmo estando a seu favor, por esta razão entende-se que houve irregularidades no presente certame e deve ser declarada a sua inabilitação.

Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao ilustre Representante da Controladoria Geral da União responsável pela análise das contratações celebradas pela Procuradoria da República no Estado da Goiás, com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao Egrégio Tribunal de Contas da União, bem como, ao Ministério Público de Contas da União, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de uma Tomada de Contas Especiais quanto ao objeto licitado.

Nestes termos, pede deferimento.

Salvador-Ba, 16 de dezembro de 2024


ASSINATURA **Antonio França da Silva**
Administrador
CPF: 489.216.576-07
RG: 4.592.735-90
REPRESENTANTE LEGAL

18.125.972/0001-78
Kactus Produção e Promoção de Eventos EIRELI
Tv do Contorno, 47
CEP: 48.970-000 Itamaraty
Senhor do Bonfim - BA

Kactus Produção e Promoção de Eventos - ME
CNPJ: 18.125.972-0001-78

Avenida do Contorno, Bairro Itamaraty – CEP: 48.970-000 - Senhor do Bonfim-Ba
CNPJ: 18.125.972/0001-78 – Insc. Est. 114.043.782 - CGA: 4.167/001-30
Tel: 71-99668-0373 whatsapp/ - Email: gestaopublica.ap@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 032/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de *coffe breaks* visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades para os próximos 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Instrumento e nos documentos anexos.



AVISO.

O certame será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bllcompras.com/>

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br e no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>



AVISO.

Qualquer informação a respeito do certame deverá ser enviada ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: nucleoeditaisadm@catalao.go.gov.br

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Catalão – www.catalao.go.gov.br

NÃO SERÃO REPASSADAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CERTAME POR TELEFONE!!!!

ÍNDICE.

- 1- Do preâmbulo;
- 2- Do valor estimado;
- 3- Das condições de participação;
- 4- Do credenciamento;
- 5- Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;
- 6- Da proposta de preços;
- 7- Da abertura da sessão, classificação das propostas e da formulação de lances;
- 8- Da aceitabilidade da proposta de preços;
- 9- Da habilitação;
- 10- Do envio da proposta vencedora;
- 11- Dos recursos;
- 12- Da reabertura da sessão pública;
- 13- Da adjudicação e homologação;
- 14- Do contrato ou instrumento equivalente;
- 15- Do reajustamento em sentido geral;
- 16- Do recebimento do objeto e da fiscalização;
- 17- Das obrigações da contratante e contratado;
- 18- Do pagamento;
- 19- Do registro de preços;
- 20- Da ata de registro de preços;
- 21- Da formação do cadastro de reserva;
- 22- Das sanções administrativas;
- 23- Das disposições gerais.

ANEXOS:

- ANEXO I** – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração conjunta;
ANEXO IV – Minuta contratual;
ANEXO V – Minuta da ARP.



MUNICÍPIO DE CATALÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041508.

1. PREÂMBULO:

Fornecimento:	Conforme estabelecido no Termo de Referência.
Gestor:	Leonardo Pereira Santa Cecília.
Pregoeiro:	Marcel Augusto Marques.
Data:	10/12/2024.
Horário:	13h:30min.
Local:	https://bllcompras.com/
Disponibilização de Edital, anexos e demais atos do processo:	www.catalao.go.gov.br
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/21 – alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e pelo modo de disputa **ABERTO**.

1.1. Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento:

- 1.1.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 1.1.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica no sistema <https://bllcompras.com/>.
- 1.1.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de <https://bllcompras.com/> no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.1.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 1.1.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo nos casos inseridos no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.1.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 1.1.5.2.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 1.1.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 1.1.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, além da publicação na plataforma, serão disponibilizadas no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 1.1.8.** A impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

2. DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado das aquisições será de **R\$ 3.210.135,50 (três milhões, duzentos e dez mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme estimativa do Município de Catalão apresentada em documento anexo ao processo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação **TODAS** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e que estiverem previamente credenciados no sistema da BLL - site: <https://bllcompras.com/>.

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

3.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site <https://bllcompras.com/>

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico <https://bllcompras.com/>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Catalão responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no provedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a **PROPOSTA, QUE DEVERÁ SER ELABORADA CONFORME O ESTABELECIDO NO ANEXO II DESDE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, até a data e o horário estabelecidos na plataforma, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da documentação de habilitação exigidas neste Edital deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas após a convocação do Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, e será exigido apenas da Licitante classificada em primeiro lugar (vencedor) – **Artigo 63, II – Lei Federal 14.133/21**.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

5.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará em sua inabilitação e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e anexos, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestação de interesse e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DA PROPOSTA:

6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como promover, quando requerido, sua substituição.

6.3. Além do preenchimento dos campos do sistema, a licitante deverá encaminhar, **CONFORME MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II**, via sistema, a propostas de preços contendo as seguintes informações básicas, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**:

6.4.1. Prazo de validade de **90 (noventa) dias** a contar de sua apresentação;

6.4.2. Ser assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última com o nome e documento de identificação**;

6.4.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo e o valor total global em algarismo e por extenso.

6.4.3.1. As licitantes deverão apresentar a composição dos valores, conforme modelo do **ANEXO II**, sob pena de desclassificação.

6.4.3.1.1. Após a finalização da fase de lances, as licitantes vencedoras deverão apresentar as propostas de preços readequadas aos valores finais alcançados, proposta deverá ser encaminhada conforme prazo determinado pelo Pregoeiro em sessão.

6.4.3.1.1.1. A licitante que não encaminhar a proposta realinhada no prazo estipulado pelo Pregoeiro, será imediatamente desclassificado do certame e aplicado as penalidades estipuladas neste Edital e anexos.

6.5. As propostas que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

6.5.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

6.5.2. **Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário**;

6.5.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

6.5.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

6.6. **O envio da proposta e da documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.**

7. DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6.1. O intervalo mínimo entre os lances será de **1% (um por cento)**, conforme disposto no Artigo 57 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02(dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://blcompras.com/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta**, ou melhor lance, será considerado empatada com a primeira colocada.

7.21. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, por:

7.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.25.2. empresas brasileiras;

7.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, envie proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do <https://bllcompras.com/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma) hora** sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

9.6.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa licitante;

9.6.1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

9.6.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.6.1.8. **Os documentos acima (subitens 9.6.1.2 a 9.6.1.7), deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

9.6.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

9.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

9.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.6.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

9.6.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.6.3. A documentação relativa à qualificação técnica deverá obedecer ao estipulado no subitem 13.2 do Termo de Referência.

9.6.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

9.6.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da Empresa licitante, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a abertura do certame.

9.6.4.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

9.6.5. Outras declarações:

9.6.5.1. Modelo de declaração conjunta – **ANEXO III.**

9.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ.

9.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.8. Para efeito de habilitação serão aceitos **“protocolos de solicitação de renovação de documento acompanhados dos originais desatualizados ou vencidos”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, eles **não serão aceitos** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.

9.9. INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/EMISSIONES NÃO ULTRAPASSEM A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA SESSÃO.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, vinculando a contratada a todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como a marca.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://blcompras.com/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03(três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6. Na assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou equivalente.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e anexos a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO:

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO REGISTRO DE PREÇOS:

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site oficial do Município de Catalão e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa o licitante que:

- 22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

22.5. Da fraude e da corrupção: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.5.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA DE CARTEL: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Município de Catalão, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/> e no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br.



23.14.1. Todos os atos do processo licitatório serão publicados, também, no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br, devendo todos os licitantes, acompanharem, não existindo, por parte do Município, qualquer obrigatoriedade de comunicação por outro meio.

Catalão, 04 de novembro de 2024.

Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Município de Catalão.
Estado de Goiás.

Original assinado!



ANEXO I.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041508.

Termo de Referência está disponível como anexo a este Instrumento Convocatório, na plataforma e no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br)



ANEXO II.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041508.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ Nº			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE E E-MAIL:			
DADOS REPRESENTANTE LEGAL	DO	NOME:	
		E-MAIL:	
		CPF:	TEL.:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO: PRODUÇÃO/AQUISIÇÃO	CUSTOS DIRETOS/INDIRETOS (IMPOSTOS/ENCARGOS/FRETE)	LUCRO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAKS	SERVIÇO	118.150	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor por extenso)

Declaramos que,

- O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
 - Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.
 - Prazo de entrega e execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

____, ____ de ____ de ____.

Nome e CNPJ da Licitante e assinatura do responsável legal.

ANEXO III.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041508.

DECLARAÇÕES:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, CPF nº _____, **DECLARA QUE:**

- a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
- c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

- e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA pelo representante legal.

ANEXO IV.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041508.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E
.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de (...), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme indicado abaixo:

xxx

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, ao Termo de Referência, ao Edital da Licitação, a Proposta do contratado e aos demais anexos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência deste contrato será até (...), contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência deste Termo, salvo para reequilíbrio conforme permissão legal.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

11.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, também, os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Catalão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Catalão, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATANTE.
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

1-
2-

ANEXO V.
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041508.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70 RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para **futura** e **eventual** contratação de serviços de *coffe breaks* visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

XXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação de Catalão**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Catalão, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o **item 5.2.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA:



11.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXX

11.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXX

CONTRATANTE.

EMPRESA.

ANEXO II.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041508.

DADOS DA EMPRESA			
Nome da Empresa:	Lions Preparatórios e Serviços LTDA	CNPJ:	37.633.638.0001-70
Endereço:	Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residencial Verona - Anápolis/GO	CEP:	75.071.892
Fone:	(62) 98114-4473	E-mail:	lionspreparatorios@gmail.com
Inscrição Estadual:	42792204	Inscrição Municipal:	114447
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	Milena Neves Ventura Oliveira da Silva	Profissão:	Empresária e Segurança do Trabalho
Fone:	(61) 98212-6983	E-mail:	milenaventura99@gmail.com

PROPOSTA REALINHADA

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO: PRODUÇÃO / AQUISIÇÃO	CUSTOS DIRETOS/INDIRETOS (IMPOSTOS/ ENCARGOS/ FRETE)	LUCRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAKS	SERVIÇO	118.150	R\$ 8,12	R\$ 11,90	R\$ 5,58	R\$ 25,60	R\$ 3.024.640,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA REALINHADA: R\$ 3.024.640,00 (três milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e zero centavos)

Declaramos que,

- O prazo de validade MÍNIMA da proposta é DE 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
 - Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.
 - Prazo de entrega e execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.



Anápolis – GO, 10 de Dezembro de 2024.

Lions Preparatórios e Serviços

CNPJ 37.633.638.0001-70
Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN,
Residencial Verona - Anápolis/GO
CEP: 75.071.892

LIONS
PREPARATORIOS E
SERVICOS
LTDA:37633638000
170

Assinado de forma digital
por LIONS PREPARATORIOS
E SERVICOS
LTDA:37633638000170
Dados: 2024.12.10 14:02:18
-03'00'

LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.633.638/0001-70

Empresa Credenciada

Milena Ventura

CPF: 053.814.081-02

Proprietário(a) da Empresa Credenciada

Contato: (62) 98114-4473

Email: lionspreparatorios@gmail.com

Endereço Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residencial Verona - Anápolis/GO

Instagram: @_lionsoficial



Sindicato Rural de Ceres

O futuro é agora! Adm.: 2022 / 2025
Pres. Ademar Junior

@sindicatorural.ceres
3323-1527



Faeg Jovem
Ceres



SENAR
Goiás

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SINDICATO RURAL DE CERES, Estado de GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **01.386.044/0001-64**, com sede administrativa CERES, CEP **76.300-000**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, Atesto, para os devidos fins que a pessoa **jurídica** A empresa **LIONS PREPARATÓRIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº **37.633.638/0001-70**, sediada à Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, cidade de Anápolis, Bairro Residencial Verona, no Estado de Goiás, no CEP nº 75.071-892 no contato de nº (62) 98114-4473 e lionspreparatorios@gmail.com, neste ato representado pelo(a) seu sócio(a) / procurador(a) o(a) Senhor(a) **Milena Neves Ventura Oliveira da Silva**, Brasileira, Empresária e Segurança do Trabalho, Solteira, residente e domiciliado na cidade de Anápolis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.490.925 SSP/DF e CPF nº **053.814.081-02** no contato nº (61) 98212-6983 e milenaventura99@gmail.com doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, demonstrou aptidão para as atividades propostas, quanto a qualidade e pontualidade, referente à prestação de serviços conforme **CONTRATADO**, firmado na forma e condições abaixo especificadas:

OBJETIVO: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO (COFFE BREAK)

LOCAL: SINDICATO RURAL DE CERES.

EVENTO: CAMPO SAÚDE

DATA E HORA: 13/06/2024 07:00H

- CAFÉ / CHOCOLATE QUENTE;
- SUCO DE LARANJA/ SUCA DE MARACUJÁ / SUCO DE UVA;
- IORGUTES;
- PÃO DE QUEIJO;
- ENROLADINHO DE QUEIJO;

Sindicato Rural de Ceres/GO
Rua 26, nº 38, Centro, Ceres/GO (62) 3323-1527
ceres@sistemafaeg.com.br @sindicatorural.ceres



Sindicato Rural de Ceres

O futuro é agora! Adm.: 2022 / 2025
Pres. Ademar Junior

@sindicatorural.ceres
3323-1527



Faeg Jovem
Ceres



SENAR
Goiás

- BOLACHA DE NATA;
- EMPADA DE FRANGO;
- BOLO DE CENOURA;
- BOLO DE CHOCOLATE;
- SANDUICHES NATURAIS;
- SANDUICHES DE FRANGO;
- ENROLADINHO DE SALSICHA;
- UVA / MAÇA / MANGA / MORANGO;
- PRATARIAS- BANDEIJAS COLHERES, FACAS E GUARFOS;
- TAÇAS, XICARAS, COPOS, GARDANAPOS;
- ARRAJOS DE FLORES, FORROS DE MESA, MESA RETRATIL.

Declaramos, ainda, que a empresa executou todos os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidas, não havendo nada que a desabone tecnicamente.

CERES, 09 de dezembro de 2024

SINDICATO
RURAL DE
CERES:013860440
00164

Assinado de forma digital
por SINDICATO RURAL DE
CERES:01386044000164
Dados: 2024.12.09
15:39:08 -03'00'

SINDICATO RURAL DE CERES
CNPJ: 01.386.044/0001-64

Sindicato Rural de Ceres/GO
Rua 26, nº 38, Centro, Ceres/GO (62) 3323-1527
ceres@sistemafaeg.com.br @sindicatorural.ceres

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DO NUTRICIONISTA

EU **RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO**, Nutricionista inscrito(a) no CRN-7 sob o nº 14334, **declaro** que, a partir desta data, assumo a responsabilidade e a direção das atividades ou serviços técnicos especializados nas áreas de nutrição e alimentação, com **PARTICIPAÇÃO REAL E EFETIVA**, estejam eles em desenvolvimento ou que venham a se desenvolver na vigência desta declaração, sob qualquer regime contratual com a Pessoa Jurídica:

LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA registrada sob o CNPJ nº **37.633.638/0001-70**, com sede em Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residencial Verona - Anápolis/GO, CEP 75.071.892, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA** empresária, segurança do trabalho, brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG nº. 3.490.925 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 053.814.081-02 residente e domiciliado na cidade de Anápolis-GO;

Declaro ainda que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Nutricionista, através de leis, decretos e resoluções, e não permitirei que quaisquer atividades de serviços técnicos de alimentação e nutrição, sob minha responsabilidade, sejam exercidas por Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que não possuam habilitação legal nos termos da legislação vigente. A presente declaração será válida até a data da minha comunicação, ou desta Pessoa Jurídica, expressando o término do compromisso, de acordo com a Resolução CFN vigente. Declaro também estar ciente da legislação que rege a minha profissão, incluindo o Código de Ética Profissional. Estas declarações são expressão da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.



NUTRICIONISTA

Rafael Ribeiro

CPF: 036.979.391-90

Declaramos estar ciente do presente Termo de Compromisso firmado pelo(a) Nutricionista Responsável Técnico citado(a) nesse documento, e que o(a) referido(a) profissional terá plena e integral autonomia em suas atividades e serviços técnicos a cargo desta Pessoa Jurídica, ficando-lhe asseguradas todas as facilidades para o exercício da sua profissão, assim como sua dignidade éticoprofissional. Qualquer violação aos seus direitos trabalhistas obrigá-los-á às responsabilidades legais.

Lions Preparatórios e Serviços

CNPJ 37.633.638.0001-70

Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN,

Residencial Verona - Anápolis/GO

CEP: 75.071.892

LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS
Assinado de forma digital por
LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS
LTDA:37633638000170
Dados: 2024.12.10 16:50:01 -03'00'

CONTRATANTE

LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.633.638/0001-70

Milena Ventura

CPF: 053.814.081-02

Anápolis-GO, 09 de Dezembro de 2024

Contato: (62) 98114-4473

Email: lionspreparatorios@gmail.com

Endereço Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residencial Verona - Anápolis/GO

Instagram: @_lionsoficial



CERTIDÃO DE REGULARIDADE - CRN/1 n° 66114/NET
VÁLIDA ATÉ: 08/01/2025

Nome.....: RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO

Título.....: NUTRICIONISTA DEFINITIVO

CRN/1 n°.....: 14334

Data de Inscrição: 22/08/2018

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o(a) profissional acima identificado(a) está devidamente inscrito(a) neste CRN/1 e encontra-se em situação de regularidade, uma vez que está quite com suas obrigações financeiras e eleitorais e que não constam processos ético-disciplinares transitados em julgado em seu desfavor. Desta forma, não há, até a presente data, nada que desabone sua conduta ético-profissional, estando, portanto, habilitado(a) a desempenhar suas funções em conformidade com as Leis nº 6.583/78 e 8.234/91.

Certidão expedida gratuitamente em 10 de dezembro de 2024, as 17:04 hs.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do CRN/1 (www.crn1.org.br), no link "autoatendimento"
- c) A certidão foi emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de informações com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto CRN/1.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA registrada sob o CNPJ nº **37.633.638/0001-70**, com sede em Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residencial Verona - Anápolis/GO, CEP 75.071.892, doravante denominado CONTRATADO e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA empresária, segurança do trabalho, brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG nº. 3.490.925 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 053.814.081-02 residente e domiciliado na cidade de Anápolis-GO, e;

CONTRATADA: A Empresa **GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS**, inscrito sob o CNPJ: **41.826.270/0001-33**, sediada na Rua JM 18, Quadra 53, lote 13, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP 75.124-220, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representado pelo sua representante legal Sr. RODRIGO ALEXANDRE, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 26.585.663-2 SSP-SP e inscrita no CPF 349.654.098-25, Telefone (62) 99300-9849, e-mail. gallesproducoes@gmail.com.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Buffet**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos serviços de Buffet.

DO EVENTO

Cláusula 2ª. O evento, para cuja realização são contratados os serviços de buffet, por período que ambos achará necessário para o cumprimento das demandas de trabalhos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização adequada do serviço de buffet, devendo especificar os detalhes do evento, necessários ao perfeito fornecimento do serviço, e a forma como este deverá ser prestado.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

Contato: (62) 98114-4473

Email: lionspreparatorios@gmail.com

Endereço Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residencial Verona - Anápolis/GO

Instagram: @_lionsoficial



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. É dever da CONTRATADA oferecer um serviço de buffet de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

Parágrafo único. A CONTRATADA está obrigada a fornecer aos convidados do CONTRATANTE produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA será responsável pela ornamentação do salão, fornecendo toalhas e enfeites de mesa, pratos, copos, taças, talheres, bandejas, richaud, balde de gelo, e demais utensílios, cujo rol segue em anexo ao presente contrato, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA compromete-se a chegar no local do evento com 3 horas de antecedência, a fim de arrumar o salão e os itens necessários.

Cláusula 8ª. A CONTRATADA se compromete a fornecer o cardápio escolhido pela CONTRATANTE, cujas especificações, inclusive de quantidade a ser servida, encontram-se em documento anexo ao presente contrato, passando a integrar-lhe.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA fornecerá garçons e copeiros para a prestação dos serviços ora contratados.

Cláusula 10. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todos os seus empregados que trabalharem no evento referido na cláusula 2ª, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.

Cláusula 11. A CONTRATADA obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuem os requisitos de urbanidade, moralidade e educação.

Parágrafo único. Caso algum empregado seja afastado em virtude de procedimento ou conduta inadequada, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá substituí-lo, sob pena de ser obrigada ao pagamento da multa contratual determinada na cláusula 16 deste instrumento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 12. O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia de acordo com o evento fechado e assim ajustado com ambas as partes em comum acordo (valor expresso).

Contato: (62) 98114-4473

Email: lionspreparatorios@gmail.com

Endereço Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residência Verona - Anápolis/GO

Instagram: @_lionsoficial

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 13. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 14. Todos os utensílios e objetos fornecidos pela CONTRATADA, cujo rol encontra-se em anexo, deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação, sob pena da CONTRATANTE arcar com os respectivos valores de reposição, os quais encontram-se também discriminados no aludido rol.

DA RESCISÃO

Cláusula 15. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo. Deverá acontecer, além disso, até 60 dias corridos, antes da data prevista para o evento.

DAS MULTAS CONTRATUAIS

Cláusula 16. Salvo o caso de rescisão já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que a parte infratora a quaisquer cláusulas do presente contrato, pagará à parte prejudicada multa equivalente a 10% (valor expresso) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida pela parte prejudicada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 17. A quantidade de comida e bebida foi determinada de acordo com a indicação da CONTRATADA, e, portanto, esta poderá ser responsabilizada pela insuficiência da comida e/ou da bebida fornecida no evento, devendo proceder à devolução de 30% do valor pago pela CONTRATANTE.

Cláusula 18. O cardápio foi elaborado de acordo com o número de convidados determinado pela CONTRATANTE, e de acordo com as solicitações desta. Portanto, a CONTRATADA não será responsabilizada se, atendidas as especificações contratadas, a insuficiência da comida e/ou da bebida resultar da entrada de número maior de pessoas no evento.

Cláusula 19. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 20. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Cláusula 21. Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

Cláusula 22. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Anápolis - GO;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Anápolis-GO, 19 de Agosto de 2024

LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS
Assinado de forma digital por
LIONS PREPARATORIOS E
SERVICOS LTDA:37633638000170
Dados: 2024.08.19 08:47:21 -03'00'

CONTRATANTE

LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.633.638/0001-70
Milena Ventura
CPF: 053.814.081-02

GALLES ASSESSORIA
PRODUCAO E
EVENTOS
Assinado de forma digital por
GALLES ASSESSORIA
PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133
Dados: 2024.08.19 17:17:59
-03'00'

CONTRATADA

GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS
CNPJ: 41.826.270/0001-33
Rodrigo Alexandre
CPF: 349.654.098-25

Contato: (62) 98114-4473

Email: lionspreparatorios@gmail.com

Endereço: Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residência Verona - Anápolis/GO

Instagram: @_lionsoficial

Secretaria Municipal de
Obras, Meio Ambiente
e Serviços Urbanos



ANÁPOLIS
Orgulho de viver aqui

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Despacho N° 1150/2024 - SEOMSU/DIMA/GEMA

Em 04 de setembro de 2024.

LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO N.º 01111.00025340/2024-61

LICENÇA N.º 552/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 6.938/1981, Resolução CONAMA n.º 237/1997, Lei Complementar - LC n.º 140/2011 e LC n.º 516/2022, Resolução n.º 259/2024 do CEMAm, pela Lei Municipal n.º 2.666/1999 e com base no **PARECER TÉCNICO N.º 486/2024** concede **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** a **GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 41.826.270/0001-33, nas condições específicas.

1. EMPREENDIMENTO: GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA.

1.1 **Endereço (Conforme CNPJ):** RUA JM-018, QUADRA53 LOTE 13, SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANÁPOLIS – GOIÁS.

1.2 **CNPJ:** 41.826.270/0001-33;

1.3 **Atividade Principal:** 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação.

2. **ATIVIDADES LICENCIADAS:** 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação, 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 0162-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente, 1340-5/01 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 Impressão de material para outros usos, 1821-1/00 Serviços de pré-impressão, 2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda, 3314-7/99 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas, 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 Perfurações e sondagens, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4391-6/00 Obras de fundações, 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 Obras de alvenaria, 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para

veículos automotores, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7112-0/00 Serviços de engenharia, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/02 Atividades de estudos geológicos, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 7311-4/00 Agências de publicidade, 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 7319-0/01 Criação de estandes para feiras e exposições, 7319-0/02 Promoção de vendas, 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos, 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 7729-2/99 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, 8650-0/04 Atividades de fisioterapia, 8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/05 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 9601-7/01 Lavanderias.

Conforme o *Anexo V – Tabela de incomodidade e licença ambiental* da **Lei Complementar – LC n.º 349/2016** referente ao Plano Diretor do Município de Anápolis e **Resolução CEMAm n.º 259/2024**.

2.1 Endereço (Conforme Certidão de Uso e Ocupação do Solo): RUA JM-018, QUADRA 53 LOTE 13, SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANÁPOLIS – GOIÁS.

2.2 Quadro de Áreas*:

Área Total do Terreno	362,50 m ²
Área Construída	121,66 m ²
Área da Atividade	121,66 m ²

*Conforme informações prestadas pelo responsável técnico do empreendimento.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1 A presente Licença Ambiental de Funcionamento (LF) está sendo concedida com base nas informações constantes no processo supracitado e, não dispensa nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 A presente Licença Ambiental de Funcionamento (LF) refere-se aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados no projeto apresentado neste licenciamento;

- 3.3 Consta nos autos comprovante de abastecimento de água, coleta/afastamento de esgoto, sob responsabilidade da concessionária SANEAGO;
- 3.4 Considerando a Lei Complementar n.º 340/2015 e Lei Complementar n.º 353/2016, que trata do enquadramento de empreendimentos para emissão de taxa de licenciamento ambiental, a respectiva taxa de licenciamento ambiental foi emitida;
- 3.5 Consta nos autos Certificado de Conformidade – Cercon n.º 94877/24, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás em 22/05/2024, válido até 22/05/2025;
- 3.6 Apresentado nos autos as Publicações informando que foi requerido nesta Secretaria Licença Ambiental de Funcionamento (LF), conforme disposto na Resolução CONAMA n.º 006/86;
- 3.7 Atender o disposto na **Certidão de Uso do Solo n.º 0322582/2023 – Protocolo n.º 01111.00009893/2023-96**, datada em 20/07/2023, onde a atividade específica é permitida na categoria da via (**Via Coletora – C2**) e Nível de Incomodidade Máximo Admitido – **NI-03**, com base nas diretrizes constantes no Plano Diretor do Município (LC n.º 349/2016);
- 3.8 A Licença Ambiental de Funcionamento (LF) foi emitida, com base no estudo técnico apresentado:
- **Plano de Controle Ambiental (PCA) / Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos (PGRSL) – sob responsabilidade da profissional Técnica em Meio Ambiente e Agrimensura Especialização em Georreferenciamento KESIA NASCIMENTO FERREIRA – CFT-BR/CRT-01: 0202022811-4, que assina a Anotação de Responsabilidade Técnica – CRT n.º CFT240341986;**
- 3.9 **Ampliações, diversificações e/ou cancelamentos das atividades deverão ser comunicados previamente a esta Secretaria;**
- 3.10 A Licença Ambiental de Funcionamento (LF) autoriza a operação da atividade ou empreendimento, conforme a Resolução n.º 237/1997;
- 3.11 Qualquer irregularidade na operação correta do projeto poderá gerar impacto negativo de ordem social, ambiental e econômica na região, ficando o empreendimento sujeito às penalidades prevista na Lei de Crimes Ambientais n.º 9.605/98;
- 3.12 Fica estabelecido que esta Secretaria apenas libere o projeto para implantação e/ou operação, e que a eficiência declarada é de responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que assina a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) estudo(s) e/ou projeto(s);
- 3.13 A Secretaria deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o meio ambiente;
- 3.14 **A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficando este prorrogado até manifestação definitiva deste órgão, segundo o § 4º, Art. 18, da Resolução n.º 237/97.**

4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – CONDICIONANTES:

- 4.1 **Conforme disposto na Resolução CONAMA n.º 006/86, a concessão de licença deverá ser encaminhada para publicação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da mesma;**
- 4.2 **Todos os resíduos sólidos e/ou semissólidos produzidos deverão ter acondicionamento e destinação final adequada e de conhecimento desta Secretaria, não sendo tolerada a disposição irregular e inadequada de qualquer resíduo que possa provocar odor, contaminação ou degradação do solo, na área do empreendimento ou fora dela;**
- 4.3 **O funcionamento e as atividades do empreendimento não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela;**
- 4.4 **Toda a responsabilidade pela eficiência do sistema de controle de poluição ambiental é creditada ao empreendedor e ao Responsável Técnico;**
- 4.5 Caso as medidas de implantação do sistema não apresentem resultados que atendam a legislação ambiental em vigor, deverá ser encaminhada a esta Secretaria, nova proposta de adequação, elaborada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 4.6 **Esta Secretaria se reserva no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento destas condições, ou de qualquer dispositivo que infrinja a Legislação Ambiental vigente, assim como a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;**
- 4.7 **Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade da licença emitida e/ou que não fora atendida as condicionantes da mesma, que fazem parte da instituição do processo a que esta se vincula;**

4.8 Ao órgão ambiental reserva-se o direito de se fazer novas exigências, caso necessário.

5. VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 05/09/2024 à 05/09/2028.

Anápolis, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Flávia Ribeiro Dias
Secretária Municipal de Obras,
Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Thiago Freitas Vitorino
Diretor de Meio Ambiente

Danubia Andrade Silva Vidal
Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Danubia Andrade Silva Vidal, Servidor Municipal**, em 05/09/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Freitas Vitorino, Diretor(a)**, em 05/09/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Ribeiro Dias, Secretario(a)**, em 09/09/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1123638** e o código CRC **35A00396**.

01111.00025340/2024-61

1123638v36

Av. Brasil numero 200 Sede da Prefeitura - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO , SEDE DA PREFEITURA - - www.anapolis.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO CONJUNTA
GERÊNCIA DE POSTURA

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

Número
00000400/2024

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR, ESTE DOCUMENTO CONCEDE A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:

Processo/Protocolo: 000032717/2024 **Inscrição Municipal:** 109991 **C.N.P.J:** 41.826.270/0001-33

Razão Social: GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Localização: Rua JM 18 nº 0 / QUADRA 53 LOTE13 Bairro: SETOR SUL JAMIL MIGUEL I E II ETAPA Cep: 75124220 ANAPOLIS - GO

CNAE Fiscal: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Principal: 9001.9.06.005.1 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Atividades Secundárias:

- 0161.0.99.001.1 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOR
- 0162.8.99.012.1 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMEN
- 1340.5.01.001.1 - ESTAMPARIA E TEXTUR EM FIOS, ARTEF TÊXTEIS E PEÇAS DO VEST
- 1413.4.02.001.1 - CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1813.0.01.005.1 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813.0.99.009.1 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1821.1.00.002.1 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
- 2399.1.01.001.1 - DECOR,LAPID,GRAV,VITRIF E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA E ETC
- 2539.0.01.001.1 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 3314.7.99.001.1 - MANU E REP DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP. P/ USOS IND NÃO ESPEC
- 3321.0.00.001.1 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 3702.9.00.001.1 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 3811.4.00.001.1 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4120.4.00.014.1 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211.1.02.001.1 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4213.8.00.001.1 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇA E CALÇADAS

METRAGEM DO ESTABELECIMENTO: 121M² **PUBLICIDADE:** Não LUMINOSO = 1M²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a sexta: 08:00 - 18:00 horas

ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI:

- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Local e Data de Expedição:

ANÁPOLIS - GO, 22 de outubro de 2024

Validade:

22 de outubro de 2025

**CLEANDES LUIS
MACHADO:**
77833864153

Assinado digitalmente por CLEANDES LUIS MACHADO:
77833864153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AO CERTIFICA ANAPOLIS
vS: OU=12280274000141, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=CLEANDES LUIS MACHADO,77833864153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.22 16:16:49-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

Gerente de Postura

Documento assinado digitalmente



ELDEIR FLORIANO DA SILVA
Data: 22/10/2024 08:19:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Postura Municipal

Em casos de encerramento, alterações e transferências de atividades, comunicar à Diretoria da Receita Municipal, por meio de requerimento regularmente protocolado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Alvará de Licença Sanitária

Lei Complementar 377/18

Exercício: 2023

Número: 202301449

O órgão de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, expede o presente Alvará de Licença Sanitária para a pessoa física ou jurídica abaixo descrita, na(s) atividade(s) econômica(s), endereço e demais termos relacionados neste documento:

Nome/ Razão Social

GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Nome de Fantasia:

GALLES -ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS

CPF/CNPJ:

41.826.270/0001-33

CCM

109.981

Representante Legal:

PAULO BATISTA ALVES

CPF:

277.773.911-00

Endereço:

RUA JM

QD 53 LT 13 SETOR SUL JAMIL MIGUEL

Atividade(s) Econômica(s) Autorizadas(s) (CNAE): 1

1 / 1 3811-4/00 Coleta de residuos nao-perigosos

Observações:

Válido até 12 de agosto de 2024.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e poderá ser cassado a qualquer momento, nos termos da Lei.

Código de Autenticação: 002E599816

Anápolis, 14 de agosto de 2023.

ARIANE CAMILA RODRIGUES
Gerente de Vigilância Sanitária


GÚBIO DIAS PEREIRA
Diretoria de Vigilância em Saúde



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
40862/24

Razão Social

LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

CNPJ: 37.633.638/0001-70

Nome Fantasia

LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS

Fone

(61)996169517

Finalidade

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Número CBMGO

1938933208

Projeto Aprovado

NÃO INFORMADO

CNAE Primário

8599604

Endereço

RUA FLORENÇA, QD.:07 LT.:34, RESIDENCIAL VERONA, ANÁPOLIS, 75071882

Ocupação/Us

Educacional e cultura física

Divisão

E-4

Descrição

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

300.0 MJ/m²

Área

50.0 m²

Altura

terreo

Risco

BAIXO

Quartel Responsável

3º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

27/09/2024

Data de validade

27/09/2025

Observação:

ART: Não Consta.

Obs.: Sistema Preventivo Existente: Não Consta..

Credenciamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (GRUPO 3); ATUAÇÃO COMO BRIGADISTAS; ATUAÇÃO COMO GUARDA-VIDAS.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação e ser fixado em local visível ao público.

É de responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 2e747a3697384

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 3º batalhão bombeiro militar

ANÁPOLIS, 27 de setembro de 2024.



EMERGÊNCIA
LIGUE
193

vistorias.bombeiros@gmail.com

praça presidente vargas, sn, jardim américa, anápolis, 75115-685

Telefone para dúvidas e consultas: 62 3328 5825

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

37.633.638 MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 37.633.638/0001-70 NIRE:52.8.1086666-1

MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada à Rua JM 018, S/Nº, Quadra 53, Lote 13, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-Goiás, CEP: 75.124-220, portadora da cédula de Identidade nº 3.490.925, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 053.814.081-02, filha de Raimundo Oliveira da Silva e Sandra Neves Ventura, natural de Brasília/DF, nascida em 07 de janeiro de 1.998, titular da Empresa Individual, **37.633.638 MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA**, registrada na JUCEG sob o Nº 52.8.1086666-1 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.633.638/0001-70, estabelecida na Rua JM 018, S/Nº, Quadra 53, Lote 13, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-Goiás, CEP: 75.124-220; Resolve transformar sua natureza jurídica de Empresa Individual para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019 e Manual de Registro de LTDA a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da Denominação Social

Fica transformada neste ato, a Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **LIONS PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e usará como nome de fantasia a expressão: **LIONS PRODUÇÕES E EVENTOS** na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019 e Manual de Registro de LTDA.

CLÁUSULA 2ª – Do endereço da sede

O endereço da sociedade passa a ser; **Rua F 02, S/Nº, Quadra 08, Lote 03 A, Residencial Flamboyant – Anápolis/GO, CEP: 75.101-210.**

CLÁUSULA 3ª – Do Objeto Social

O Objeto da sociedade passa a ser; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Empregadores de mão de obra para a pecuária; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação executada por unidade especializada de máquinas para a indústria de madeira:

Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Serviço de organização de concursos públicos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de ônibus sem motorista; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de plantas e flores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de Geradores; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza de ruas e logradouros; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo (videoconferência); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de medicina do trabalho; Atividades de fisioterapia; Serviços prestados por farmacêuticos; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Espetáculo pirotécnicos: Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Shows de natureza recreacional; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Lavanderias; serviços de vigilância desarmada e o comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos.

CLÁUSULA 4ª – Do Acervo

O acervo da empresa individual no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, representado por 10.000 quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLAUSULA 5ª – Do Aumento do Capital Social

O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) representado por 10.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com um aumento de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) subscritas e a serem integralizadas em moeda corrente nacional até 31/12/2025.

Ficando assim distribuído o montante do capital.

Sócio	Quotas	Vi. Quota	%	Vi. Total
Milena Neves Ventura Oliveira da Silva	100.000	R\$ 1,00	100,00	R\$ 100.000,00
Total	100.000		100,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor de suas quotas, mas responderá pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil. Em face das alterações acima, passa a transcrever na íntegra o presente contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 6ª – Do Enquadramento

A sociedade empresária limitada, a partir desta transformação informa sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL
LIONS PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 37.633.638/0001-70

MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada à Rua JM 018, S/Nº, Quadra 53, Lote 13, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-Goiás, CEP: 75.124-220, portadora da cédula de Identidade nº 3.490.925, expedida pela SSP/DF e

do CPF nº 053.814.081-02, filha de Raimundo Oliveira da Silva e Sandra Neves Ventura, natural de Brasília/DF, nascida em 07 de janeiro de 1.998, Resolve Constituir por Transformação a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019 e Manual de Registro de LTDA a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º – DA DENOMINAÇÃO E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO.

A empresa girará sob a denominação **LIONS PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** e adotará como nome de fantasia “**LIONS PRODUÇÃO E EVENTOS**”.

CLÁUSULA 2ª – DO ENDEREÇO DA SEDE.

A sociedade terá sua sede estabelecida à **Rua F 02, S/Nº, Quadra 08, Lote 03 A, Residencial Flamboyant – Anápolis/GO, CEP: 75.101-210.**

CLÁUSULA 3ª – Do Capital

O capital social da empresa e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de 10.000,00(dez mil reais) já integralizados, e os demais 90.000,00(noventa mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional até 31/12/2015.

Ficando assim distribuído o montante do capital.

Sócio	Quotas	Vi. Quota	%	Vi. Total
Milena Neves Ventura Oliveira da Silva	100.000	R\$ 1,00	100,00	R\$ 100.000,00
Total	100.000		100,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 4ª – Do Objeto

A empresa tem por objeto; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Empregadores de mão de obra para a pecuária; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação

executada por unidade especializada de maquinas para a indústria de madeira: Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Serviço de organização de concursos públicos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de ônibus sem motorista; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de plantas e flores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de Geradores; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza de ruas e logradouros; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de captação de imagens de reuniões e conferencias ao vivo (videoconferência); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de medicina do trabalho; Atividades de fisioterapia; Serviços prestados por farmacêuticos; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Espetáculo pirotécnicos: Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Shows de natureza recreacional; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Lavanderias; serviços de vigilância desarmada e o comercio varejista de fogos de artificios e artigos pirotécnicos.

CLÁUSULA 5ª- Prazo de Duração

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, observando-se, quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste ato, com início de suas atividades em **06 de julho de 2020**.

CLÁUSULA 6ª – Do encerramento do exercício

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 7ª – Da administração

A administração da empresa será exercida pelo sócio administrador **MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª - Das Causas Mortes

A resolução da sociedade em relação ao sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.

CLÁUSULA 9ª – Da Dissolução da Sociedade

A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.112 do Código Civil.

CLÁUSULA 10ª – Do Local e Dispensa da Reunião de Sócio

A reunião do sócio será realizada na sede social, dispensar-se-á a reunião quando decidir por escrito sobre as matérias objetos da mesma, na forma do §3º do art. 1072 do Código Civil.

CLÁUSULA 11ª – Das Reunião Ordinárias de Sócio

A reunião ordinária (anual) de sócio, será no último dia do mês de fevereiro, as 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA 12ª – Das Reuniões Extraordinárias de Sócio

O sócio reunir-se-á extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando Página 3 de 5 convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 13ª – Das Reuniões de Sócio

As reuniões de sócio serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto á ata lavrada no livro próprio observar sê-a o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA 14ª – Dos Lucros e Perdas

Os lucros e perdas apurados no exercício social serão divididos ou suportados proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA 15ª – Das Omissões

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples.

CLÁUSULA 16ª – Do Enquadramento

A sociedade empresária limitada, mantém o arquivamento da condição e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 17ª- Do Desimpedimento

O administrador não sócio declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 18ª - Do Foro

Fica eleito como Foro do presente contato social o da comarca de Anápolis/GO, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir os casos omissões as questões ou ações oriundas do presente instrumento. E assim, por estar de acordo com a presente ato de alteração por transformação e contrato social por transformação, assinam-na digitalmente em via única.

Goiânia, 17 de junho de 2024.

Milena Neves Ventura Oliveira da Silva
Sócia administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIONS PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05381408102	MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2024 14:40 SOB Nº 52206569516.
PROTOCOLO: 242074928 DE 19/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408892180. CNPJ DA SEDE: 37633638000170.
NIRE: 52206569516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2024.
LIONS PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LIONS PRODUCOES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.633.638/0001-70 NIRE:52.2.0656951-6

MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada à Rua JM 018, S/Nº, Quadra 53, Lote 13, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-Goiás, CEP: 75.124-220, portadora da cédula de Identidade nº 3.490.925, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 053.814.081-02, filha de Raimundo Oliveira da Silva e Sandra Neves Ventura, natural de Brasília/DF, nascida em 07 de janeiro de 1.998;

Sócia única da Sociedade Empresária Limitada **LIONS PRODUCOES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na JUCEG sob o Nº 52.2.0656951-6 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.633.638/0001-70, estabelecida na Rua F 02, S/Nº, Quadra 08, Lote 03 A, Residencial Flamboyant – Anápolis/GO, CEP: 75.101-210 tem entre si, justo e contratado, a 2ª Alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

CLÁUSULA 1ª – Do nome Empresarial

A partir desta alteração a empresa passará adotar o nome empresarial: “**LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA**” e adotará nome de fantasia “ **LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS**”

CLÁUSULA 2ª – Da Consolidação Contratual

Não obstante permanecem inalteradas às demais cláusulas do Contrato Social em vigor, os sócios deliberam em transcrevê-las, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1º – DO NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO.

A empresa girará sob o nome empresarial **LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA** e adotará como nome de fantasia “**LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS**”.

CLÁUSULA 2ª – DO ENDEREÇO DA SEDE.

A sociedade tem sua sede estabelecida à **Rua F 02, S/Nº, Quadra 08, Lote 03 A, Residencial Flamboyant – Anápolis/GO, CEP: 75.101-210.**

CLÁUSULA 3ª – Do Capital

O capital social da empresa e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de 10.000,00(dez mil reais) já integralizados, e os demais 90.000,00(noventa mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional até 31/12/2015.

Ficando assim distribuído o montante do capital.

Sócio	Quotas	VI. Quota	%	VI. Total
Milena Neves Ventura Oliveira da Silva	100.000	R\$ 1,00	100,00	R\$ 100.000,00
Total	100.000		100,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 4ª – Do Objeto

A empresa tem por objeto; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador; Empregadores de mão de obra para a pecuária; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação executada por unidade especializada de maquinas para a indústria de madeira: Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e

internacional; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Serviço de organização de concursos públicos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de ônibus sem motorista; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de plantas e flores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de Geradores; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza de ruas e logradouros; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo (videoconferência); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de medicina do trabalho; Atividades de fisioterapia; Serviços prestados por farmacêuticos; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Espetáculo pirotécnicos: Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Shows de natureza recreacional; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Lavanderias; serviços de vigilância desarmada e o comercio varejista de fogos de artificios e artigos pirotécnicos.

CLÁUSULA 5ª- Prazo de Duração

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, observando-se, quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste ato, com início de suas atividades em **06 de julho de 2020**.

CLÁUSULA 6ª – Do encerramento do exercício

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 7ª – Da administração

A administração da empresa será exercida pelo sócio administrador **MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª - Das Causas Mortes

A resolução da sociedade em relação ao sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.

CLÁUSULA 9ª – Da Dissolução da Sociedade

A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.112 do Código Civil.

CLÁUSULA 10ª – Do Local e Dispensa da Reunião de Sócio

A reunião do sócio será realizada na sede social, dispensar-se-á a reunião quando decidir por escrito sobre as matérias objetos da mesma, na forma do §3º do art. 1072 do Código Civil.

CLÁUSULA 11ª – Das Reunião Ordinárias de Sócio

A reunião ordinária (anual) de sócio, será no último dia do mês de fevereiro, as 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA 12ª – Das Reuniões Extraordinárias de Sócio

O sócio reunir-se-á extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando Página 3 de 5 convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 13ª – Das Reuniões de Sócio

As reuniões de sócio serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto á ata lavrada no livro próprio observar sê-a o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA 14ª – Dos Lucros e Perdas

Os lucros e perdas apurados no exercício social serão divididos ou suportados proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA 15ª – Das Omissões

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade rege-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples.

CLÁUSULA 16ª – Do Enquadramento

A sociedade empresária limitada, mantém o arquivamento da condição e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 17ª- Do Desimpedimento

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 18ª - Do Foro

Fica eleito como Foro do presente contato social o da comarca de Anápolis/GO, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir os casos omissões as questões ou ações oriundas do presente instrumento. E assim, por estar de acordo com a presente ato de alteração por transformação e contrato social por transformação, assinam-na digitalmente em via única.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

Milena Neves Ventura Oliveira da Silva
Sócia administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05381408102	MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024 10:46 SOB Nº 20242213340.
PROTOCOLO: 242213340 DE 27/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409287590. CNPJ DA SEDE: 37633638000170.
NIRE: 52206569516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.
LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.633.638/0001-70 NIRE:52.2.0656951-6

MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada à Rua JM 018, S/Nº, Quadra 53, Lote 13, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-Goiás, CEP: 75.124-220, portadora da cédula de Identidade nº 3.490.925, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 053.814.081-02, filha de Raimundo Oliveira da Silva e Sandra Neves Ventura, natural de Brasília/DF, nascida em 07 de janeiro de 1.998;

Sócia única da Sociedade Empresária Limitada **LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na JUCEG sob o Nº 52.2.0656951-6 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.633.638/0001-70, estabelecida na Rua F 02, S/Nº, Quadra 08, Lote 03 A, Residencial Flamboyant – Anápolis/GO, CEP: 75.101-210 tem entre si, justo e contratado, a 3ª Alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

CLÁUSULA 1ª – Do Endereço da Sede

A partir desta alteração a empresa passa a ter sua sede situada **Rua Florença, S/Nº, Quadra 07, Lote 34, Loteamento Residencial Verona, Anápolis – GO – CEP: 75.071-882.**

CLÁUSULA 2ª – Do Objeto Social

A partir desta alteração o objeto passa a ser; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador; Empregadores de mão de obra para a pecuária; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação executada por unidade especializada de maquinas para a indústria de madeira: Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e

fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Serviço de organização de concursos públicos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de ônibus sem motorista; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de plantas e flores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de Geradores; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza de ruas e logradouros; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo (videoconferência); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de medicina do trabalho; Atividades de fisioterapia; Serviços prestados por farmacêuticos; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Espetáculo pirotécnico; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Shows de natureza recreacional; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Lavanderias; serviços de vigilância desarmada e o comercio varejista de fogos de artificios e artigos pirotécnicos.

CLÁUSULA 3ª – Da Rerratificação de clausula de Capital

Neste ato é rerratificado a data da integralização do capital informada incorretamente em ato anteriormente arquivado através do **protocolo: 242213340 da data: 02/07/2024 com o número de arquivamento: 20242213340**, onde se lê; O capital social da empresa e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de 10.000,00(dez mil reais) já integralizados, e os demais 90.000,00(noventa mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional até **31/12/2015**.

Ficando assim distribuído o montante do capital.

Sócio	Quotas	Vl. Quota	%	Vl. Total

Milena Neves Ventura Oliveira da Silva	100.000	R\$ 1,00	100,00	R\$ 100.000,00
Total	100.000		100,00	R\$ 100.000,00

Leia –se :

O capital social da empresa e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de 10.000,00(dez mil reais) já integralizados, e os demais 90.000,00(noventa mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional até 31/12/2025.

Ficando assim distribuído o montante do capital.

Sócio	Quotas	VI. Quota	%	VI. Total
Milena Neves Ventura Oliveira da Silva	100.000	R\$ 1,00	100,00	R\$ 100.000,00
Total	100.000		100,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 4ª – Da Consolidação Contratual

Não obstante permanecem inalteradas às demais cláusulas do Contrato Social em vigor, os sócios deliberam em transcrevê-las, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª – Do Nome Empresarial e Título do Estabelecimento.

A empresa girará sob o nome empresarial **LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA** e adotará como nome de fantasia “**LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS**”.

CLÁUSULA 2ª – Do Endereço da Sede.

A sociedade tem sua sede estabelecida à **Rua Florença, S/Nº, Quadra 07, Lote 34, Loteamento Residencial Verona, Anápolis – GO – CEP: 75.071-882.**

CLÁUSULA 3ª – Do Capital

O capital social da empresa e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de 10.000,00(dez mil reais) já integralizados, e os demais 90.000,00(noventa mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional até 31/12/2025.

Ficando assim distribuído o montante do capital.

Sócio	Quotas	Vi. Quota	%	Vi. Total
Milena Neves Ventura Oliveira da Silva	100.000	R\$ 1,00	100,00	R\$ 100.000,00
Total	100.000		100,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 4ª – Do Objeto

A empresa tem por objeto; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Empregadores de mão de obra para a pecuária; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação executada por unidade especializada de máquinas para a indústria de madeira: Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Atividades de

produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Serviço de organização de concursos públicos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de ônibus sem motorista; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de plantas e flores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de Geradores; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza de ruas e logradouros; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo (videoconferência); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de medicina do trabalho; Atividades de fisioterapia; Serviços prestados por farmacêuticos; Produção musical; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Espetáculo pirotécnico; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Shows de natureza recreacional; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Lavanderias; serviços de vigilância desarmada e o comercio varejista de fogos de artificios e artigos pirotécnicos.

CLÁUSULA 5ª- Prazo de Duração

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, observando-se, quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste ato, com início de suas atividades em **06 de julho de 2020**.

CLÁUSULA 6ª – Do encerramento do exercício

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 7ª – Da administração

A administração da empresa será exercida pelo sócio administrador **MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª - Das Causas Mortes

A resolução da sociedade em relação ao sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.

CLÁUSULA 9ª – Da Dissolução da Sociedade

A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.112 do Código Civil.

CLÁUSULA 10ª – Do Local e Dispensa da Reunião de Sócio

A reunião do sócio será realizada na sede social, dispensar-se-á a reunião quando decidir por escrito sobre as matérias objetos da mesma, na forma do §3º do art. 1072 do Código Civil.

CLÁUSULA 11ª – Das Reuniões Ordinárias de Sócio

A reunião ordinária (anual) de sócio, será no último dia do mês de fevereiro, as 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA 12ª – Das Reuniões Extraordinárias de Sócio

O sócio reunir-se-á extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando Página 3 de 5 convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 13ª – Das Reuniões de Sócio

As reuniões de sócio serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto á ata lavrada no livro próprio observar sê-a o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA 14ª – Dos Lucros e Perdas

Os lucros e perdas apurados no exercício social serão divididos ou suportados proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA 15ª – Das Omissões

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples.

CLÁUSULA 16ª – Do Enquadramento

A sociedade empresária limitada, mantém o arquivamento da condição e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 17ª- Do Desimpedimento

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 18ª - Do Foro

Fica eleito como Foro do presente contato social o da comarca de Anápolis/GO, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir os casos omissões as questões ou ações oriundas do presente instrumento. E assim, por estar de acordo com a presente ato de alteração por transformação e contrato social por transformação, assinam-na digitalmente em via única.

Goiânia, 05 de setembro de 2024.

Milena Neves Ventura Oliveira da Silva
Sócia administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05381408102	MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2024 14:31 SOB Nº 20243083203.
PROTOCOLO: 243083203 DE 16/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413573977. CNPJ DA SEDE: 37633638000170.
NIRE: 52206569516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2024.
LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública



Nome / Name
MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA
Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
053.814.081-02

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
07/01/1998

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BRASÍLIA/DF

Validade / Expiry
01/09/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10007466954



NH 06

Filiação / Filiation
SANDRA NEVES VENTURA

RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PCDF

Local / Place of Issue
BRASÍLIA

Emissão / Issue
01/09/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Ruben Sérgio Veboso Guimarães
Diretor do Instituto de Identificação/DPT/PCDF

LEN Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Valid

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.633.638/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORENCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 34
---------------------------------	---------------------	--

CEP 75.071-882	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERONA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIONSPREPARATORIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8114-4473
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **14:35:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.633.638/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORENCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 34
---------------------------------	--------------	--

CEP 75.071-882	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERONA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIONSPREPARATORIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8114-4473
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **14:35:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.633.638/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R FLORENCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 34
---------------------------------	--------------	--

CEP 75.071-882	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERONA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIONSPREPARATORIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8114-4473
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **14:35:29** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.633.638/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R FLORENCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 34
---------------------------------	--------------	--

CEP 75.071-882	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERONA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIONSPREPARATORIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8114-4473
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **14:35:29** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.633.638/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2020
NOME EMPRESARIAL LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLORENCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 34
CEP 75.071-882	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERONA	MUNICÍPIO ANAPOLIS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIONSPREPARATORIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8114-4473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **14:35:29** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIONS PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.633.638/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:07 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **EAD0.90DB.285B.5F32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48654413

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ

37.633.638/0001-70

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.596.413.447

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 13:35:7:3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 10/12/2024
Hora: 11:13:01

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Lions Preparatorios E Servicos Ltda

CPF/CNPJ: 37.633.638/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 11:10:56 horas do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 09/01/2025

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 3D73.325B.328D.ACC4.BF96.2246.5454.B2F2
Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>
Validade: 30 dia(s).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.633.638/0001-70

Certidão nº: 82068590/2024

Expedição: 27/11/2024, às 13:42:40

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.633.638/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.633.638/0001-70
Razão Social: LIONS PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R F 2 SN QD 08 LT 03A / RESIDENCIAL FLAMBOY / ANAPOLIS / GO / 75101-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112804236276273401

Informação obtida em 28/11/2024 16:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de , Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, bem como consultando a distribuição de ações cíveis em geral, abrangendo fases de cumprimento, execuções, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperações judiciais em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 37.633.638/0001-70

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 4 de dezembro de 2024.

Valor da certidão : R\$ 51,66
Valor da taxa judiciária : R\$ 18,29
Total: : R\$ 69,95
Data da receita : 02/12/2024
Guia no : 07119984-5/50

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

10:44:43



Arquivo 1 : lions_licitac_extrajudicial.pdf

**CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO***Gildmar Martins da Paz*
Distribuidora do Juízo

ANÁPOLIS

- GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
TODAS AS COMARCAS**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃ DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA
FORMA DA LEI, ETC.**CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
TODO ESTADO
(LEI. 14.133/2021)**

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo em Cartório seu banco de dados informatizado dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações de falências, concordatas, recuperação judicial, insolvência e pedidos de homologação de recuperação extrajudicial, em andamento, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente; LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ; 37.633.638/0001-70
Estabelecida; ANAPOLIS - GO

Ações de Falência, concordata ou recuperação judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Anápolis, do Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (22/10/2024).

custas	R\$ 51,66
Taxa Judiciária	R\$ 18,29
Total	R\$ 69,95

1	Numero da guia	6943955-9/50
2	conferente	5010535

OBS: ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS ELETRÔNICOS, PROJUDI E SPG.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por FRANCISCO PAJEU DE SOUZA
Localizar pelo código: 109687625432563873825771656, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

37.633.638/0001-70

Inscrição Estadual

20.123.186-7

Cadastro Atualizado em

26/11/2024 08:37:31

Nome Empresarial

LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

LIONS PREPARATORIOS E SERVICOS

Endereço Estabelecimento

RUA FLORENCA, nº SN, QUADRA07 LOTE 34, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERONA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.071-882

Atividade Econômica**Atividade Principal**

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Secundária

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7112000 - Serviços de engenharia

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119702 - Atividades de estudos geológicos

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7311400 - Agências de publicidade

7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319001 - Criação de estandes para feiras e exposições

7319002 - Promoção de vendas

7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7420004 - Filmagem de festas e eventos

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 - Atividades paisagísticas
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650004 - Atividades de fisioterapia
8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9001902 - Produção musical
9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9601701 - Lavanderias
3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600 - Perfurações e sondagens
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329101 - Instalação de painéis publicitários
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391600 - Obras de fundações
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103 - Obras de alvenaria
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
1821100 - Serviços de pré-impressão
0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162899 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Suspenso - NÃO HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

26/11/2024

Data de Cadastramento:

22/02/2024

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

27/11/2024 13:57:42



Nota de esclarecimento ao contribuinte



Prefeitura de
Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO 114447	CNPJ/CPF 37.633.638/0001-70	INICIO DE ATIVIDADE 26/04/2024
NOME EMPRESARIAL LIIONS PREPARATORIOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIIONS PREPARATORIOS E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9001.9.06.005.1 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 0161.0.99.001.1 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOR 0162.8.99.012.1 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMEN 1340.5.01.001.1 - ESTAMPARIA E TEXTUR EM FIOS, ARTEF TÊXTEIS E PEÇAS DO VEST 1413.4.01.001.0 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413.4.02.001.1 - CONFEÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813.0.01.005.1 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1821.1.00.002.1 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO 2399.1.01.001.1 - DECOR,LAPID,GRAV,VITRIF E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA E ETC 2539.0.01.001.1 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 3314.7.99.001.1 - MANU E REP DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP. P/ USOS IND NÃO ESPEC 3321.0.00.001.1 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3702.9.00.001.1 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4120.4.00.014.1 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211.1.01.022.1 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213.8.00.001.1 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇA E CALÇADAS 4292.8.01.001.1 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4311.8.01.001.1 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311.8.02.001.1 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312.6.00.004.1 - PERFURAÇÕES E SONDAgens 4313.4.00.036.1 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4321.5.00.022.1 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322.3.01.003.1 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322.3.02.001.1 - INST E MAN DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR COND, DE VENTIL E REFR 4322.3.03.001.1 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329.1.01.005.1 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4329.1.04.009.1 - MONT E IN DE SIST E EQU DE ILU E SINAL EM VIAS P, POR E AERO 4330.4.01.001.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330.4.04.002.1 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391.6.00.024.1 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399.1.02.007.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMP 4399.1.03.002.1 - OBRAS DE ALVENARIA 4399.1.04.001.1 - SER DE OP E FOR DE EQ P TRA E ELE DE CAR E PES P USO EM OBRA 4520.0.02.001.1 - SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCU. AUTO		

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: EA17.B76A.7041F.5DBC1.DE886.C64D7.98C9
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).



4520.0.04.001.1 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTO
 4520.0.05.001.1 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AU
 4520.0.07.001.1 - SERVIÇOS DE INSTAL, MANUTEN E REPAR DE ACESSÓRIOS P VEIC AUT
 4789.0.06.001.0 - COMÉRCIO VAREJ DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
 4923.0.02.001.1 - SERV DE TRANSP DE PASG - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 4924.8.00.001.1 - TRANSPORTE ESCOLAR
 4929.9.01.001.1 - TRANSP ROD COL DE PASSAG, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 4929.9.02.002.0 - TRAN ROD COL DE PAS, SOB REGIME DE FRET, INTERM, INTER INTER
 5620.1.01.001.0 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPOND PARA EMPRESAS
 5620.1.02.001.1 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 6311.9.00.016.1 - TRAT DE DADOS, PROV DE SER DE APLICAÇÃO E SER DE HOS NA INTE
 7112.0.00.001.1 - USAR 7112.0.00.012.1 ou 7112.0.00.020.1
 7119.7.01.001.1 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
 7119.7.02.004.1 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
 7119.7.03.001.1 - SERV DE DESENHO TÉCNICO RELACION À ARQUITETURA E ENGENHARIA
 7119.7.04.001.1 - SERV DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
 7311.4.00.008.1 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
 7312.2.00.001.1 - AGENC DE ESPAÇOS PARA PUB, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
 7319.0.01.001.1 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
 7319.0.02.009.1 - PROMOÇÃO DE VENDAS
 7420.0.02.001.1 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉRAS E SUBMARINAS
 7420.0.04.004.1 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
 7490.1.99.001.1 - OUTRAS ATIV. PROF, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPEC ANTERIOR
 7711.0.00.002.1 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 7719.5.99.001.1 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANS NÃO ESP ANTER, SEM CONDUTOR
 7721.7.00.001.1 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
 7729.2.99.001.1 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFI
 7731.4.00.001.1 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
 7732.2.01.001.1 - ALUGUEL DE MÁQ. E EQUIP. PARA CONST.SEM OPER., EXCETO ANDAIME
 7732.2.02.001.1 - ALUGUEL DE ANDAIMES
 7739.0.03.003.1 - ALUGUEL DE PALCOS COB E OUTRAS EST DE USO TEMP, EXC ANDAIMES
 7739.0.99.001.1 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQ E EQUIP COM E IND NÃO ESPEC SEM OPERAD
 8011.1.01.001.1 - ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
 8111.7.00.001.1 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXC COND PREDIAIS
 8121.4.00.014.1 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 8122.2.00.009.1 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 8129.0.00.000.1 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8130.3.00.001.1 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 8211.3.00.004.1 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
 8230.0.01.001.1 - SERVIÇOS DE ORG. DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 8299.7.99.001.1 - OUTRAS ATIV DE SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS NÃO ESPEC ANTE
 8599.6.04.003.1 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
 8630.5.99.001.1 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIO
 8650.0.04.001.1 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
 8650.0.99.000.1 - ATIVID DE PROFIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPEC ANTERIORMENTE
 9001.9.02.013.1 - PRODUÇÃO MUSICAL
 9001.9.05.002.1 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
 9001.9.99.002.1 - ARTES CÊNICAS, ESPET E ATIV COMPLEM NÃO ESPEC ANTERIORMENTE
 9003.5.00.001.1 - GESTÃO DE ESPAÇOS P ARTES CÊNICAS, ESPET E OUTRA ATIV. ARTÍS
 9319.1.01.001.1 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: EA17.B76A.7041F.5DBC1.DE886.C64D7.98C9
 Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
 Validade: 30 dia(s).



9329.8.99.001.1 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPEC ANTERIORMEN 9511.8.00.001.1 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP. E DE EQUI. PERIFÉRICOS 9601.7.01.014.1 - LAVANDERIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA JURÍDICA			
SÓCIOS			
CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
053.814.081-02	MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA	Administrador	100 Percentual
RESPONSÁVEL LEGAL			
CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável	
053.814.081-02	MILENA NEVES VENTURA OLIVEIRA DA SILVA	Resp. Legal	
004.397.351-57	WALISSON PEREIRA DOS SANTOS	Contador	
ENDEREÇO Rua: F 2, N°. 0, QUADRA 08 LOTE 03 A, Bairro: RESIDENCIAL FLAMBOYANT			
SITUAÇÃO Ativo		CAPITAL SOCIAL R\$ 100.000,00	
Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte .		DATA DE EMISSÃO 27/11/2024	
ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: EA17.B76A.7041F.5DBC1.DE886.C64D7.98C9
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).





Sindicato Rural de Ceres

O futuro é agora! Adm.: 2022 / 2025
Pres. Ademar Junior

@sindicatorural.ceres
3323-1527



Faeg Jovem
Ceres



SENAR
Goiás

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SINDICATO RURAL DE CERES, Estado de GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **01.386.044/0001-64**, com sede administrativa CERES, CEP **76.300-000**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, Atesto, para os devidos fins que a pessoa **jurídica** A empresa **LIONS PREPARATÓRIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº **37.633.638/0001-70**, sediada à Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, cidade de Anápolis, Bairro Residencial Verona, no Estado de Goiás, no CEP nº 75.071-892 no contato de nº (62) 98114-4473 e lionspreparatorios@gmail.com, neste ato representado pelo(a) seu sócio(a) / procurador(a) o(a) Senhor(a) **Milena Neves Ventura Oliveira da Silva**, Brasileira, Empresária e Segurança do Trabalho, Solteira, residente e domiciliado na cidade de Anápolis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.490.925 SSP/DF e CPF nº **053.814.081-02** no contato nº (61) 98212-6983 e milenaventura99@gmail.com doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, demonstrou aptidão para as atividades propostas, quanto a qualidade e pontualidade, referente à prestação de serviços conforme **CONTRATADO**, firmado na forma e condições abaixo especificadas:

OBJETIVO: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO (COFFE BREAK)

LOCAL: SINDICATO RURAL DE CERES.

EVENTO: CAMPO SAÚDE

DATA E HORA: 13/06/2024 07:00H

- CAFÉ / CHOCOLATE QUENTE;
- SUCO DE LARANJA/ SUCA DE MARACUJÁ / SUCO DE UVA;
- IORGUTES;
- PÃO DE QUEIJO;
- ENROLADINHO DE QUEIJO;

Sindicato Rural de Ceres/GO
Rua 26, nº 38, Centro, Ceres/GO (62) 3323-1527
ceres@sistemafaeg.com.br @sindicatorural.ceres



Sindicato Rural de Ceres

O futuro é agora! Adm.: 2022 / 2025
Pres. Ademar Junior

@sindicatorural.ceres
3323-1527



Faeg Jovem
Ceres



SENAR
Goiás

- BOLACHA DE NATA;
- EMPADA DE FRANGO;
- BOLO DE CENOURA;
- BOLO DE CHOCOLATE;
- SANDUICHES NATURAIS;
- SANDUICHES DE FRANGO;
- ENROLADINHO DE SALSICHA;
- UVA / MAÇA / MANGA / MORANGO;
- PRATARIAS- BANDEIJAS COLHERES, FACAS E GUARFOS;
- TAÇAS, XICARAS, COPOS, GARDANAPOS;
- ARRAJOS DE FLORES, FORROS DE MESA, MESA RETRATIL.

Declaramos, ainda, que a empresa executou todos os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidas, não havendo nada que a desabone tecnicamente.

CERES, 09 de dezembro de 2024

SINDICATO
RURAL DE
CERES:013860440
00164

Assinado de forma digital
por SINDICATO RURAL DE
CERES:01386044000164
Dados: 2024.12.09
15:39:08 -03'00'

**SINDICATO RURAL DE CERES
CNPJ: 01.386.044/0001-64**

Sindicato Rural de Ceres/GO
Rua 26, nº 38, Centro, Ceres/GO (62) 3323-1527
ceres@sistemafaeg.com.br @sindicatorural.ceres

ANEXO III.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041508.

DECLARAÇÕES:

A Empresa **Lions Preparatórios e Serviços**, Escrito no **CNPJ 37.633.638.0001-70**, sediada na Rua Florença, Quadra 07 ,Lote 34, SN, Residencial Verona - Anápolis/GO, CEP 75.071.892, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **Milena Neves Ventura Oliveira da Silva**, escrito no **RG 3.490.925 SSP/DF** e escrito no **CPF 053.814.081-02**, DECLARA QUE:

- a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
- c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014; () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () EQUIPARADOS. Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.
- e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.



O prazo de validade da proposta é de 30 (TRINTA) dias.

Anápolis – GO, 09 de Dezembro de 2024.

Lions Preparatórios e Serviços

CNPJ 37.633.638.0001-70
Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN,
Residêncial Verona - Anápolis/GO
CEP: 75.071.892

LIONS
PREPARATORIOS E
SERVICOS
LTDA:3763363800
0170

Assinado de forma digital
por LIONS
PREPARATORIOS E
SERVICOS
LTDA:37633638000170
Dados: 2024.12.10
11:03:08 -03'00'

LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.633.638/0001-70
Empresa Credenciada
Milena Ventura
CPF: 053.814.081-02
Proprietário(a) da Empresa Credenciada

Contato: (62) 98114-4473

Email: lionspreparatorios@gmail.com

Endereço Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residêncial Verona - Anápolis/GO

Instagram: @_lionsoficial

ANEXO II.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024041508.

DADOS DA EMPRESA			
Nome da Empresa:	Lions Preparatórios e Serviços LTDA	CNPJ:	37.633.638.0001-70
Endereço:	Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residencial Verona - Anápolis/GO	CEP:	75.071.892
Fone:	(62) 98114-4473	E-mail:	lionspreparatorios@gmail.com
Inscrição Estadual:	42792204	Inscrição Municipal:	114447
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	Milena Neves Ventura Oliveira da Silva	Profissão:	Empresária e Segurança do Trabalho
Fone:	(61) 98212-6983	E-mail:	milenaventura99@gmail.com

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO: PRODUÇÃO / AQUISIÇÃO	CUSTOS DIRETOS/INDIRETOS (IMPOSTOS/ ENCARGOS/ FRETE)	LUCRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAKS	SERVIÇO	118.150	R\$ 8,12	R\$ 11,90	R\$ 7,14	R\$ 27,16	R\$ 3.208.954,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.208.954,00 (três milhões, duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e zero centavos)

Declaramos que,

- O prazo de validade MÍNIMA da proposta é DE 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
 - Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.
 - Prazo de entrega e execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.



Anápolis – GO, 09 de Dezembro de 2024.

Lions Preparatórios e Serviços

CNPJ 37.633.638.0001-70
Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN,
Residencial Verona - Anápolis/GO
CEP: 75.071.892

LIONS PREPARATORIOS Assinado de forma digital por
E SERVICOS LIONS PREPARATORIOS E
SERVICOS LTDA:37633638000170
LTDA:37633638000170 Dados: 2024.12.10 11:47:43 -03'00'

LIONS PREPARATORIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.633.638/0001-70

Empresa Credenciada

Milena Ventura

CPF: 053.814.081-02

Proprietário(a) da Empresa Credenciada

Contato: (62) 98114-4473

Email: lionspreparatorios@gmail.com

Endereço Rua Florença, Quadra 07, Lote 34, SN, Residencial Verona - Anápolis/GO

Instagram: @_lionsoficial